



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Assistência Social.

Diretor Municipal: Mara Rosa Teixeira.

1. OBJETO.

1.1. **Registro de preços de leite integral pasteurizado para distribuição gratuita destinados ao programa de assistência social.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. Trata-se de produto cuja distribuição visa assegurar a subsistência mínima e temporária de famílias em situação de vulnerabilidade econômica atendidas através do Departamento Municipal de Assistência Social;

2.2. Ao considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, destaca-se a responsabilidade do poder público em prover meios para assegurar a subsistência mínima das famílias em situação de vulnerabilidade, almejando, assim, a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

2.3. A aquisição, neste caso, é um instrumento eficaz para a consecução desses objetivos, demonstrando sensibilidade às demandas sociais e promovendo o desenvolvimento humano sustentável no âmbito municipal.

2.4. Vale pôr em evidência que o certame deverá ser precedido de Processo Licitatório por meio de Pregão Eletrônico, em observância a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

3.1. O produto em questão deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis;

3.2. O Fornecedor deverá entregar o produto, parceladamente, no horário, local e quantidade solicitados pela contratante.

3.3. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, provido de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando sua integridade e a qualidade sanitária.

3.4. O produto será recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

3.5. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, as suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Estes requisitos visam estabelecer critérios claros e objetivos, assegurando que a contratação atenda plenamente à necessidade específica do projeto, sem impor exigências desnecessárias que possam prejudicar o caráter competitivo da futura licitação.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.1. Ante as necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa capacitada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

4.3. Assim, o produto a que se pretende licitar constitui objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, verifica-se ainda, que há ampla disponibilidade de empresas aptas ao seu fornecimento, conforme requisitos estabelecidos neste documento e no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

5.1. O planejamento cuidadoso para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Campos Novos Paulista - SP revela uma solução completa, identificada por meio de pesquisa de preços e análise preliminar. Essa solução vai além dos aspectos financeiros e técnicos, abrangendo também requisitos de manutenção e assistência técnica para garantir a qualidade e continuidade do projeto.

5.2. Um ponto central da proposta é a garantia da qualidade dos alimentos, com a empresa contratada responsável por assegurar conformidade com as normas sanitárias, estabelecendo a pronta substituição em casos de inconformidades. Procedimentos de controle e monitoramento, aliados a práticas sustentáveis e responsabilidade social, reforçam o compromisso com a transparência e o desenvolvimento sustentável.

5.3. A comunicação eficaz entre a empresa contratada e a administração pública é também destacada, facilitando a resolução de problemas e alinhamento de expectativas, fortalecendo a parceria para o sucesso do projeto em benefício da comunidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / PRODUTO
1	LITRO	30.000	Leite Integral Pasteurizado em embalagem de 01 (um) litro, em saco de polietileno atóxico, inspecionado pelo SIF ou SISF. Validade do produto deve ser no mínimo de 3 (três) dias após a entrega (Cota principal 85%)
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / PRODUTO
2	LITRO	10.000	Leite Integral Pasteurizado em embalagem de 01 (um) litro, em saco de polietileno atóxico, inspecionado pelo SIF ou SISF. Validade do produto deve ser no mínimo de 3 (três) dias após a entrega (Cota reservada 25%)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

7.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

7.2. Fundamenta-se ainda a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, na Ferramenta Fonte de Preços foi encontrado valores similares em contratações públicas, minimizando as distorções.

7.3. O valor estimado para a aquisição dos itens é **de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados no mercado, conforme demonstrado em mapa comparativo, peça apêndice ao processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

8.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório, Registro de Preços, com entrega parcelada de acordo com as necessidades de consumo, até a quantidade acima estabelecida ou o interregno de doze meses.

8.2. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados e aptos a tenderem os requisitos mínimos de habilitação e do objeto constantes do Termo de Referência, Edital e Anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto, referente a sua quantidade e valor a demanda será parcelada, em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

10.1. Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

11.1. A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.1. A contratação a que se propõe, almeja alcançar a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. O consumo do produto, objeto deste estudo, está inserido na cultura, na tradição e nos hábitos alimentares saudáveis e nem todas as famílias, em todo o tempo estão preparadas economicamente para adquirir o produto. os seguintes benefícios:

12.1.1. Promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

12.1.2. A alimentação adequada e práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

12.1.3. Atenção específica as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

12.2. Desta forma, a contratante poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo as famílias produtos de qualidade reconhecida, com melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

13.1. Não se vislumbram necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto deste estudo pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. Custos de logística no transporte para a distribuição dos itens, dos depósitos das licitantes até o destino final, o que induz ao consumo de combustíveis: medida mitigadora, organizar a logística mais eficaz possível, com entregas de maior quantidade de produtos.

14.1.2. Os fornecedores devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

15.1. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (Pregão Eletrônico), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

Campos Novos Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2025

Mara Rosa Teixeira
Diretora Municipal de Assistência Social
Responsável pela demanda